



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 002/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 157.143,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 157.143,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.883/2025, de 14.01.2025, no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural – Rec. Estadual
44905100.0000 – Obras e Instalações (76972) R\$ 157.143,00
Recurso Vinculado: 1701


Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 157.143,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais) servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2024) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2024.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.01.2025


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento